

Lei n 691 de 25 de Janeiro de 2018

SUBSTITUIÇÃO  
31/01/18  
SEMPRE  
PREFEITO

**CONCEDE AUMENTO AO PISO  
DOS PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Chã Grande - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - O piso salarial para os profissionais do magistério público do Município de Chã Grande-PE no ano de 2018 terá um acréscimo **6,81%** (seis, oitenta e um por cento) em relação ao Piso de 2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante na Lei Orçamentária do Município de Chã Grande-PE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande-PE, 25 de Janeiro de 2018.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**